



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO 1739/2020

ALTERA O DECRETO 1703/2019 QUE "FIXA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O ANO DE 2020"

O Prefeito Municipal de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105 da Lei Orgânica Municipal, e:

- I - Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional declarada Pela Organização Mundial de Saúde em 30.01.2020 em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- II - Considerando a Portaria 188/GM/MS de 04/02/2020, que Declara Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- III - Considerando o Decreto 1722/2020 de 17.03.2020, que Declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Felixlândia em razão de Pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID – 19), e suas alterações pelos Decretos 1723/2020, 1725/2020, 1726/2020, 1727/2020, 1728/2020, 1732/2020, 1733/2020, 1734/2020 e 1737/2020;
- IV - Considerando a dificuldade financeira, de atendimento e deslocamento de pessoas, durante o período de Situação de Emergência em saúde pública no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento da segunda e terceira parcelas do IPTU 2020, previsto no Artigo 2º do Decreto 1703/2019 para as seguintes datas:

- I- A segunda parcela do IPTU 2020 prevista para pagamento em 16.04.2020 passa para o vencimento em 15.06.2020 sem o acréscimo de juros ou correção monetária.
- II- A terceira parcela do IPTU 2020 prevista para pagamento em 18.05.2020 passa para o vencimento em 15.07.2020 sem o acréscimo de juros ou correção monetária.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 22 de abril 2020.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

22 04 2020


Climeire Mendes Soares Oliveira
Secretária Municipal
Prefeitura Municipal de Felixlândia